



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

DECRETO Nº. 019/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24
DE JULHO DE 2017.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos VI e X, do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 53 da Lei Complementar nº 011/2008 de 18 de fevereiro de 2008 e considerando a Lei Municipal 628/03, de 26 de agosto de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO no dia 24 de julho de 2017, em virtude do feriado municipal instituído pela Lei Municipal 628/03, de 26 de agosto de 2003, que determina feriado municipal o dia 25 de julho, dia do "Colono e Motorista" no Município.

Art. 2º - As repartições públicas internas e externas permanecerão fechadas.

Art. 3º - Os servidores sujeitos a plantão, nas áreas da saúde e obras, e aqueles dos quais dependa a segurança, trabalharão normalmente, de acordo com a escala que lhes for determinada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 18 DE JULHO DE 2017.**


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no
Painel Municipal


**JANAINA ALTMANN
BANGEMANN**
Chefe de Gabinete

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Planalto**
Painel de Publicações
Afixado em: 18/07/17
Desafixado em: _____
Asss. Resp.: Jonilda S.

“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul
Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011